



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**

ADM. 2017 - 2020

DECRETO nº 1.334/2019

Caldas Novas-GO, 07 de agosto de 2019.

*"Dispõe sobre a revogação do decreto nº 1.002/2019 e aprovação de desdobro de lote".*

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011 /alterada pela lei Municipal de nº 2.469 de agosto de 2016,

Considerando o requerimento em nome de  
EDUQUE SISTEMA DE ENSINO LTDA.

**DECRETA:**

- Art. 1º.** Fica a partir da presente data, REVOGADO o Decreto nº 1.002/2019 de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre a Aprovação de desdobro de lote.
- Art. 2º.** Fica aprovado o Desdobro do lote 1/21 da quadra 181, situado no loteamento denominado "LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS", nesta cidade, que passará a denominar-se Lote 1A, Lote 1B e Lote 1C na quadra 181, situado no loteamento denominado "LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS", nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto.
- Art. 3º.** A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 4º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 5º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07/08/2019).

*Evando Magal A. C. Silva*  
Prefeito de Caldas Novas-GO